



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CAMETÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMETÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICIPIO DE CAMETÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78, com sede nesta cidade, à Rua Coronel Raimundo Leão, 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Enio de Carvalho, portadora do CPF nº 357.018.202-97 e do RG nº 1991791 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 08/2021 – para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 001/2021-PMC/SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os quantitativos e os valores aditados serão os constantes na tabela a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	DEMANDA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	MÊS	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 192.000,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2022:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Institucional: 02 16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 1110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – FICHA CONTÁBIL – 605.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 25 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Enio de Carvalho

Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Evanildo Andrade Ferreira

Contratada